

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 249 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **LEONILA ZOEHLER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em virtude da necessidade de prestação de cuidados especiais a sua irmã, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 240/2020, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

